Conclusões do Conselho, de 26 de novembro de 2012, sobre o ensino e a formação no âmbito da Estratégia Europa 2020 – o contributo da educação e formação para a recuperação económica, o crescimento e o emprego

(2012/C 393/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

NO CONTEXTO:

Dos artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

Da Estratégia Europa 2020, e em particular a Análise Anual do Crescimento de 2012 e as recomendações específicas por país para 2012;

Das conclusões do Conselho, de 12 de maio de 2009, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020») [1], cujo principal objetivo é o de apoiar o desenvolvimento dos sistemas de educação e formação nos Estados-Membros que visem garantir a realização pessoal, social e profissional de todos os cidadãos, bem como uma prosperidade económica sustentável e a empregabilidade, promovendo simultaneamente os valores democráticos, a coesão social, a cidadania ativa e o diálogo intercultural;

Das conclusões do Conselho, de 14 de fevereiro de 2011, sobre o papel do ensino e da formação na implementação da Estratégia Europa 2020 [2].

TENDO EM CONTA:

O Relatório Conjunto do Conselho e da Comissão, de fevereiro de 2012, sobre a aplicação do Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação [3], que estabelece medidas destinadas a reforçar a governação do «EF 2020» e mobilizar o processo «EF 2020» para apoiar os objetivos da Europa 2020 para o crescimento e o emprego.

E À LUZ:

1. Do debate sobre a educação e a Europa 2020 realizado durante a reunião informal dos Ministros da Educação em Nicósia, em 4 e 5 de outubro de 2012.

2. Da análise-piloto pelos pares das respostas das políticas de educação e formação realizada em 17 de setembro de 2012, que se centrou no ensino superior e no ensino e formação profissionais enquanto dois dos domínios fundamentais cuja importância foi salientada durante o Semestre Europeu de 2012.

3. Do debate público sobre as questões de educação e formação levantadas durante o Semestre Europeu de 2012, que foi realizado durante o Fórum Europeu sobre Educação, Formação e Juventude de 18 e 19 de outubro de 2012.

4. Dos esforços para melhorar os dados empíricos e a capacidade analítica através do Monitor da Educação e da Formação.

5. Da organização de uma revisão temática conjunta entre o Comité da Educação e o Comité do Emprego, em 18 de abril de 2012.

ACOLHE COM AGRADO:

O papel fundamental desempenhado pela educação e formação na estratégia Europa 2020, não deixando de sublinhar a competência dos Estados-Membros para desenvolver e implementar as reformas no domínio da educação e formação.

REGISTA QUE:

1. No domínio da educação e da formação, as recomendações específicas por país emitidas pelo Conselho em 10 de julho de 2012 centram-se especificamente na promoção do acesso à educação pré-escolar e escolar de boa qualidade; na redução do número de jovens que abandonam a escola precocemente; em facilitar a transição dos jovens da educação e formação para o mercado de trabalho; na melhoria dos resultados escolares e na adequação das competências às necessidades do mercado de trabalho; no reforço do ensino e da formação profissionais, com especial ênfase na formação no local de trabalho e na aprendizagem profissional; na modernização do ensino superior com destaque para a redução das taxas de abandono; e na melhoria do acesso à educação para os grupos desfavorecidos.

2. Entre 2010 e 2011, foram realizados progressos encorajadores, mas desiguais, rumo ao grande objetivo da UE em matéria de conclusão do ensino superior ou equivalente e de abandono escolar precoce, e que é indispensável envidar esforços continuados para que este objetivo seja alcançado até 2020, tendo em atenção que as reformas em matéria de educação e formação muitas vezes precisam de tempo para frutificarem.

[1] JO C 119 de 28.5.2009, p. 2.
[2] JO C 70 de 4.3.2011, p. 1.
[3] JO C 70 de 8.3.2012, p. 9.

ACORDA EM QUE:

1. Mesmo em tempos de escassez de recursos financeiros, o investimento eficiente e adequado em áreas que favorecem o crescimento, como a educação e a formação, é um componente fundamental do desenvolvimento económico e da competitividade, que por sua vez são essenciais para a criação de emprego.

2. O investimento eficiente na educação e formação pode ser ainda mais importante durante períodos de dificuldade económica e numa época de elevado desemprego dos jovens. Quando a crise for superada, um aumento da oferta de licenciados de alta qualidade tanto do ensino superior como do ensino e formação profissional (EFP) pode aumentar substancialmente as perspetivas de crescimento, promover a inovação e ajudar a evitar uma futura crise.

3. Os níveis de competência e qualificações tanto dos jovens como dos adultos em muitas áreas precisam ser continuamente e completamente adaptados às necessidades da economia e do mercado de trabalho. A empregabilidade das pessoas deve, portanto, ser promovida nos sistemas de educação e de formação bem como no local de trabalho, como uma responsabilidade conjunta do setor público e privado no contexto da aprendizagem ao longo da vida.

4. É crucial para a realização dos objetivos da Europa 2020 preparar os cidadãos europeus para que sejam aprendentes motivados e autossuficientes, capazes de contribuir para a promoção do crescimento económico sustentável e da coesão social durante um longo período.

5. Os sistemas de educação e formação deverão ter como objetivo facilitar a transição da educação para o trabalho, para encontrar um equilíbrio adequado entre a teoria e a prática e, se for o caso, para reforçar as ligações entre educação e formação e o mercado de trabalho. A aprendizagem deve refletir melhor as novas realidades e, sempre que conveniente, incluir elementos de formação prática que podem contribuir para melhorar a empregabilidade dos estudantes e dos outros aprendentes.

6. O setor da educação e da formação, incluindo a nível ministerial, devem desempenhar um papel mais importante tanto na definição de abordagens e objetivos comuns relativos à educação e formação, bem como na execução dos aspetos de educação e formação do Semestre Europeu da Europa 2020:

   a. através da realização de debates no Conselho sobre questões relacionadas com o Semestre Europeu;

   b. promovendo a cooperação entre o Comité da Educação e o Comité do Emprego e outros comités relevantes.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A:

1. Desenvolverem e implementarem, de acordo com as prioridades e necessidades nacionais e regionais, reformas destinadas a fazer face aos desafios abordados nas recomendações específicas por país no domínio da educação e da formação.

2. Visarem investimentos eficientes na educação e formação como parte de uma estratégia mais ampla para a recuperação económica, o crescimento e o emprego, inclusive através dos programas da UE e dos Fundos Estruturais Europeus.

3. Fazerem esforços, em conjugação com as partes interessadas relevantes, para melhorar o recrutamento, o desenvolvimento profissional e o estatuto global dos professores nas escolas, dos diretores dos estabelecimentos de ensino e dos formadores de professores, de modo a aumentar a qualidade do ensino e do ambiente de aprendizagem, bem como para tornar estas profissões mais atrativas.

4. Incluírem mais elementos baseados na vida profissional nos programas de ensino e formação, em especial no domínio do EFP, nomeadamente através de estágios e de aprendizagens; criarem estruturas de cooperação entre instituições de EFP, empresas, parceiros sociais e autoridades locais e regionais; e aumentarem a atratividade do setor do EFP, designadamente diversificando as opções no âmbito do EFP e fornecendo mais orientação durante o ensino secundário inferior.

5. Promoverem vias flexíveis entre o EFP e o ensino superior, no contexto dos quadros nacionais de qualificações.

6. Alargarem a participação no ensino superior e no EFP, através de medidas que visem os grupos sub-representados, através da introdução de modos de aprendizagem flexíveis e através do desenvolvimento, caso ainda não exista, de ensino superior de cariz profissional ou vocacional como complemento do ensino universitário.

7. Fornecerem um apoio e uma orientação mais bem direcionados aos estudantes, com o objetivo de ajudar os alunos a obter um diploma de ensino superior no tempo previsto.

8. Ligarem as prioridades da educação e da formação definidas no âmbito da Estratégia Europa 2020 e do quadro da «EF 2020» às despesas efetuadas a título dos Fundos Estruturais Europeus no âmbito do atual e do futuro Quadro Financeiro Plurianual.

CONVIDA A COMISSÃO A:

1. Avaliar o recente exercício da análise-piloto pelos pares e, nesta base, apresentar propostas para um debate sobre possíveis futuros exercícios de aprendizagem entre pares e de análise pelos pares em ligação com os objetivos da Europa 2020.

2. Apresentar ao Conselho um projeto de programa de trabalho «EF 2020», com vista a garantir a implementação dos domínios prioritários do segundo ciclo de trabalho do «EF 2020» (2012-2014) e das recomendações específicas por país, sempre que oportuno. O programa de trabalho deverá especificar, para cada domínio prioritário, as ações e o calendário previstos e a participação dos grupos de trabalho no âmbito do MAC.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A:

1. Assegurarem – sem prejuízo das negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual – que as necessidades de reforma salientadas nas recomendações específicas por país sejam tidas em conta na escolha de prioridades de investimento e nas intervenções programadas no âmbito do futuro Quadro Estratégico Comum dos Fundos Estruturais Europeus.

2. Coordenarem melhor o trabalho da Eurydice e de outras redes relevantes, como a ReferNet do Cedefop, com vista à análise dos sistemas de educação e formação dos Estados-Membros e das reformas em curso no âmbito do processo Europa 2020.